MIRACEMA DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal
ADM. 2001/2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 001/2001

"Que altera e organiza a Administração Pública do Município de Miracema do Tocantins - TO e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS a antiga Secretaria de Administração, Finanças, Cultura, Desporto, Turismo e Meio Ambiente, passando o seu titular a denominar-se **Secretário Municipal de Administração e Finanças.**

Parágrafo Único - Integram a estrutura desta Secretaria os seguintes Departamentos:

I - Departamento de Contabilidade com a determinação de tomar medidas de controle interno, coordenação e execução das providências exigidas pelo controle externo da administração pública (Câmara Municipal e Tribunal de Contas da União e do Estado)

II - Departamento de Finanças, responsável pela administração de recursos financeiros do município.

III - Departamento de Compras, com a responsabilidade de controlar e executar as licitações e compras da administração.

IV - Departamento de Recursos Humanos, que tem a finalidade de gestão dos subsistemas de registros e controles de pessoal, recrutamento, seleção, correição administrativa, regime disciplinar, direitos e deveres dos servidores do município.

V - Departamento de Fiscalização e Patrimônio, que fará a formulação e execução da política tributária, econômica, fiscal e financeira , recebimento, guarda, distribuição e controle de material de bens permanentes e de consumo.

Art. 2º - Passa a denominar SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE , OBRAS E AÇÃO URBANA, a antiga Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, passando seu titular a denominar-se **Secretário Municipal de Meio Ambiente, Transporte, Obras e Ação Urbana**

integrar a estrutura desta

I - Departamento de Meio Ambiente, com a finalidade de proteger , preservar e coordenar os recursos naturais renováveis , dos recursos hídricos e do controle do impacto ambiental das atividades econômicas;

II - Departamento de Transporte, com a obrigação de controlar, preservar, coordenar os Veículos, máquinas e implementos do município ;

III - Departamento Obras, Parques e Jardins responsável pelas obras, ornamentação e ajardinamento de praças e vias públicas;

IV - Departamento de Limpeza Pública, que concentrará suas atividades na limpeza, conservação e manutenção de Prédios e vias públicas;

V - Departamento Imobiliário, que terá a finalidade de controlar, regulamentar, regularizar o patrimônio imobiliário municipal e particular, como também implantar o Plano Diretor da cidade.

Art. 3º - Fica criada a SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, seu titular terá a denominação de **Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Turismo.**

Parágrafo Único - Passam a fazer parte da estrutura desta secretaria os seguintes Departamentos:

I - Departamento de Juventude e Cultura, que tem como finalidade apoiar e incentivar a juventude e a cultura do município;

II - Departamento de Esporte, que tem a responsabilidade de promover apoiar e incentivar o esporte, criando condições adequadas para descobrir talentos esportivos;

III - Departamento de Turismo, com a finalidade de divulgar e promover o potencial turístico do município.

Art. 4º- Fica criada a Coordenação de Creches, que fará parte da estrutura da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Art. 5º - Fica criado a Coordenação de Odontologia e Coordenação de PACS e PSF, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Cria-se os Departamentos de Produção Animal e Departamento de Produção Vegetal , dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 7º - Passa a integrar a estrutura do Gabinete do Prefeito a **Assessoria de Comunicação,** com finalidade de divulgar o trabalho e atividades da administração, como também organizar o cerimonial do Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - revogam-se disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, em 04 de Janeiro de 2001, 52º ano de emancipação política.

RAINEL BARBOSA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
"Fidelidade e Cidadania"
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Pensando em reorganizar a administração anterior para adequa-la ao projeto e proposta definidas pela nossa administração, onde procuramos dar uma melhor qualidade na prestação do serviço público e no desenvolvimento do nosso município, é que solicitamos aos senhores Edis a aprovação deste projeto.

Miracema do Tocantins, 01 de janeiro de 2001

RAINEL BARBOSA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUANTITATIVOS E REMUNERAÇÃO

Anexo I.1
Gabinete do Prefeito

CARGOS	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	GRATIFICAÇÃO *
Assessor Especial	01	600,00	Em até 100%
Assessor Jurídico	03	900,00	Em até 100%
Assessor de Comunicação	01	400,00	Em até 100%
Secretária de Gabinete	01	200,00	Em até 100%
Motorista de Representação	01	200,00	Em até 100%

*** Valores expressos em reais.**

Anexo I.2
Gabinete Vice-Prefeito

CARGOS	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	GRATIFICAÇÃO *
Assessor Especial	01	600,00	Em até 100%
Secretária de Gabinete	01	200,00	Em até 100%

*** Valores Expressos em reais.**

Anexo I.2
Secretaria de Administração e Finanças

CARGOS	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	GRATIFICAÇÃO *
Chefe Depto. de Contabilidade	01	480,00	Em até 100%
Chefe Depto. Financeiro	01	480,00	Em até 100%
Chefe Depto. de Compras	01	480,00	Em até 100%
Chefe Depto. Recursos Humanos	01	480,00	Em até 100%
Chefe Departamento Fiscalização e Patrimônio	01	480,00	Em até 100%
Assessor Especial	01	600,00	Em até 100%
Secretária de Gabinete	01	200,00	Em até 100%
Assessor Administrativo	02	180,00	Em até 100%

*** Valores expressos em reais**

Secretaria os seguintes Departamentos:

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
"Fidelidade e Cidadania"
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I.3
Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Urbanismo

CARGOS	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	GRATIFICAÇÃO *
Assessor Especial	01	600,00	Em até 100%
Chefe Depto. de Transporte	01	480,00	Em até 100%
Chefe Depto. de Obras, Parques e Jardins	01	480,00	Em até 100%
Chefe Depto. de Limpeza Pública	01	480,00	Em até 100%
Chefe Depto. de Meio Ambiente	01	480,00	Em até 100%
Chefe Depto. Imobiliário	01	480,00	Em até 100%
Secretária de Gabinete	01	400,00	Em até 100%

*** Valores expressos em reais**

Anexo I.4
Secretaria do Trabalho e Ação Social

CARGOS	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	GRATIFICAÇÃO *
Assessor Especial	01	600,00	Em até 100%
Assistente Social	01	480,00	Em até 100%
Coordenação de Creches	01	480,00	Em até 100%
Diretora de Creches	02	300,00	Em até 100%
Secretária de Gabinete	01	200,00	Em até 100%

*** Valores expressos em reais.**

Anexo I.5
Secretaria de Educação

CARGOS	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	GRATIFICAÇÃO *
Assessor Especial	01	600,00	Em até 100%
Supervisora Escolar	01	480,00	Em até 100%
Diretora de Escola	06	300,00	Em até 100%
Chefe de Sessão de Merenda	01	250,00	Em até 100%
Secretária de Gabinete	01	200,00	Em até 100%

*** Valores expressos em reais.**

Anexo I.6
Secretaria de Saúde

CARGOS	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	GRATIFICAÇÃO *
Assessor Especial	01	600,00	Em até 100%
Coordenador de Odontologia	01	480,00	Em até 100%
Coordenador do PACS e PSF	01	480,00	Em até 100%
Chefe do Departamento de Vigilância Epidemiológica	01	480,00	Em até 100%
Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária	01	480,00	Em até 100%
Secretária de Gabinete	01	200,00	Em até 100%

*** Valores expressos em reais.**

Anexo I.7
Secretaria de Agricultura e Abastecimento

CARGOS	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	GRATIFICAÇÃO *
Assessor Especial	01	600,00	Em até 100%
Chefe Depto. Produção Animal	01	480,00	Em até 100%
Chefe Depto. Produção Vegetal	01	480,00	Em até 100%
Secretária de Gabinete	01	200,00	Em até 100%

*** Valores expressos em reais.**

Anexo I.8
Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Turismo

CARGOS	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	GRATIFICAÇÃO *
Assessor Especial	01	600,00	Em até 100%
Chefe Depto. de Esporte	01	480,00	Em até 100%
Chefe Depto. Juventude e Cultura	01	480,00	Em até 100%
Chefe Depto. de Turismo	01	480,00	Em até 100%
Secretária de Gabinete	01	200,00	Em até 100%

*** Valores expressos em reais.**

Secretaria os seguintes Departamentos:

ANEXO II
QUADRO DOS CARGOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E RESPECTIVA REMUNERAÇÃO

CARGOS	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO *
Secretário de Administração e Finanças	01	1.600,00 **
Secretário de Meio Ambiente, Obras e Urbanismo	01	1.600,00 **
Secretário de Trabalho e Ação Social	01	1.600,00 **
Secretário de Educação	01	1.600,00 **
Secretário de Saúde	01	1.600,00 **
Secretário de Agricultura e Abastecimento	01	1.600,00 **
Secretário de Juventude, Cultura, Esporte e Turismo	01	1.600,00 **

*** Valores expressos em reais.**
**** Valor fixado pela Câmara Municipal através de Projeto de Lei.**

Parágrafo Único – Passam a integrar a estrutura desta Secretaria os seguintes Departamentos: